Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

MCPO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 52.968.533/0001-65)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
30 de junho de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
MCPO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da classe única do MCPO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa – método direto para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Encerramento da Classe

Conforme mencionado na Nota 15, em assembleia geral de cotistas realizada em 6 de agosto de 2025, foi aprovado a liquidação antecipada e, por conseguinte, o encerramento da Classe. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

MCPO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Desenquadramento em relação ao regulamento da Classe

Conforme mencionado na Nota 19, em 30 de junho de 2026 e até a data de emissão destas demonstrações financeiras, a Classe encontra-se desenquadrada em relação ao índice de subordinação previsto em seu regulamento. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

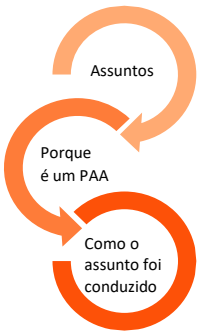

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6)	
A carteira da Classe possui direitos creditórios originados da venda a prazo de peças e implementos agrícolas e o maquinário conforme descrito na nota 6(a), registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia da Classe. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e, consequentemente, do seu valor recuperável, a administração da Classe adota metodologia própria e considera	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios da Classe. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados a: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorrida durante o período; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 6(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras da Classe, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	interna de retorno dos contratos. **Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável. Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de uma classe é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Data/Hora da Assinatura: 25 de setembro de 2026 | 10:23 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
F9E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

MCPO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 52.968.533/0001-65

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira
Em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026		2025	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades	**4**	**35**	**0,03**	**-**	**-**
Bancos		35	0,03	-	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**4.477**	**3,95**	**5.486**	**2,44**
Instrumentos financeiros derivativos	**8**	**12.372**	**10,92**	**14.502**	**6,46**
Operações de SWAP a receber		12.372	10,92	14.502	6,46
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**96.556**	**85,20**	**204.756**	**91,19**
A vencer		166.366	146,81	220.650	98,26
Vencidos		69.985	61,76	30.823	13,73
(-) Provisão para perdas esperadas		(139.795)	(123,37)	(46.717)	(20,80)
Despesas antecipadas		**17**	**0,02**	**38**	**-**
Taxa de fiscalização CVM a diferir		17	0,02	37	-
Taxa ANBIMA a diferir		-	-	1	-
Total do ativo		**113.457**	**100,12**	**224.782**	**100,09**
Valores a pagar		**139**	**0,12**	**226**	**0,09**
Taxa de gestão		60	0,05	142	0,06
Créditos a identificar		38	0,03	37	0,02
Taxa de administração		19	0,02	22	0,01
Taxa de custódia		10	0,01	11	-
Taxa de controladoria		9	0,01	11	-
Taxa de escrituração		3	-	3	-
Total do passivo		**139**	**0,12**	**226**	**0,09**
Patrimônio líquido		**113.318**	**100,00**	**224.556**	**100,00**
Total de 215.966 cotas de subclasse sênior a R$ 524,7059		113.318	100,00	-	-
Total de 49.470 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 0,0000		-	-	-	-
Total de 5.547 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,0000		-	-	-	-
Total de 215.966 cotas de subclasse sênior a R$ 842,1660		-	-	181.879	80,99
Total de 49.470 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 862,6837		-	-	42.677	19,01
Total de 5.547 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,00000		-	-	-	-
Patrimônio líquido e passivo		**113.457**	**100,12**	**224.782**	**100,09**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

MCPO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 52.968.533/0001-65

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2026	2025
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**(55.900)**	**(515)**
Rendas		36.109	44.661
Resultado nas negociações		830	511
Resultado de créditos substituídos		239	73
Provisão para perdas esperadas		(93.078)	(45.760)
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**638**	**1.614**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**-**	**25**
Instrumentos financeiros derivativos	**8**	**4.420**	**7.813**
Ajuste a valor justo - Operações de SWAP		4.420	7.813
Demais receitas		**-**	**10.661**
Reversão de taxa de performance		-	10.661
Total das receitas		**(50.842)**	**19.598**
Demais despesas	**11**	**(2.799)**	**(3.117)**
Serviços jurídicos		(846)	(172)
Taxa de gestão		(1.079)	(2.069)
Taxa de administração		(252)	(310)
Auditoria externa		(130)	(60)
Taxa de custódia		(128)	(155)
Taxa de controladoria		(117)	(152)
Outras despesas		(247)	(199)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**(53.641)**	**16.481**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

MCPO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 52.968.533/0001-65

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início		**224.556**	**277.604**
Total de 215.966 cotas de subclasse sênior a R$ 1.010,2505		-	218.180
Total de 49.470 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 1.086,8634		-	53.767
Atribuível à parcela do benchmark mezanino A		-	49.664
Atribuível ao excesso de spread mezanino A		-	4.103
Total de 5.547 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.019,8257		-	5.657
Total de 215.966 cotas de subclasse sênior a R$ 842,1660		181.879	-
Total de 49.470 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 862,6837		42.677	-
Total de 5.547 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,00000		-	-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**(53.641)**	**16.481**
Cotas amortizadas	**9.a)(ii)**	**(57.597)**	**(69.529)**
Amortização de cotas de subclasse sênior		(57.597)	(68.196)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A		-	(844)
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		-	(489)
Patrimônio líquido no final		**113.318**	**224.556**
Total de 215.966 cotas de subclasse sênior a R$ 842,1660		-	181.879
Total de 49.470 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 862,6837		-	42.677
Total de 5.547 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0		-	-
Total de 215.966 cotas de subclasse sênior a R$ 524,7059		113.318	-
Total de 49.470 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 0,0000		-	-
Total de 5.547 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,0000		-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

MCPO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 52.968.533/0001-65

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Recebimento de direitos creditórios	**6**	52.300	67.184
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	638	1.614
Liquidação financeira de operações derivativos - SWAP	**8**	6.550	4.065
Venda/Amortização de títulos públicos federais	**4.a)**	-	234
Pagamento de taxa B3		(68)	(64)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(48)
Pagamento de taxa ANBIMA		(5)	(8)
Pagamento de taxa de administração		(255)	(313)
Pagamento de serviços jurídicos		(846)	(172)
Pagamento de taxa de controladoria		(119)	(154)
Pagamento de custódia		(129)	(156)
Pagamento de despesa com software de pesquisa de dados cadastrais		(3)	(3)
Pagamento de taxa de escrituração		(35)	(35)
Pagamento de despesa com cartórios		(49)	(46)
Pagamento taxa de consultoria		-	-
Pagamento de taxa de gestão		(1.160)	(2.089)
Pagamento de tarifas bancárias		-	(1)
Pagamento de auditoria externa		(130)	(60)
Pagamento de agente de cobrança		(46)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**56.623**	**69.948**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**9.a)(ii)**	**(57.597)**	**(69.529)**
Amortização de cotas de subclasse sênior		(57.597)	(68.196)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A		-	(844)
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		-	(489)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(57.597)**	**(69.529)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(974)**	**419**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	5.486	5.067
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	4.512	5.486
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(974)**	**419**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

MCPO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ 52.968.533/0001-65
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O MCPO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado MCPO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 27 de dezembro de 2023, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores autorizados , tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Angá Administração de Recursos Ltda ("Gestor"). Até o dia 15 de outubro de 2025, a cogestão era realizada pela ABC Capital MFO Gestão de Ativos Ltda ("Cogestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos às flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 25 de setembro de 2026.

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são reconhecidos na data da negociação, quando o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são classificados, conforme o modelo de gestão e a natureza de seus fluxos de caixa, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas diretamente no resultado. Esta categoria está composta por títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento com liquidez imediata e instrumentos financeiros derivativos.

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos à constituição de provisão para perdas de crédito esperadas. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

(iii) Provisão para perdas esperadas
A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2026	2025
Bancos		35	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	4.477	5.486
Total		**4.512**	**5.486**

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

					2026
Denominação	**CNPJ**	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	17.455.369/0001-91	única	1.321	3.388,9393	4.477
					4.477

					2025
Denominação	**CNPJ**	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	17.455.369/0001-91	única	1.854	2.958,3984	5.486
					5.486

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo reconheceu o montante de R$ 638 (R$ 1.614 em 2025), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo não possuía posição de títulos públicos federais.

(ii) Movimentação

	2025
Saldo inicial	**209**
Venda/Amortização	(234)
Ajuste a valor justo	25
Saldo final	**-**

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

São representados pelos direitos creditórios performados originados da venda a prazo de peças e implementos agrícolas e maquinários, assim como, da prestação dos serviços pela Maqcampo Soluções Agrícolas S.A. ("Cedente"), representados pelos documentos comprobatórios, que podem ser: (i) contrato e termo de cessão; (ii) notas fiscais; (iii) contrato de compra e venda de maquinário; (iv) comprovante de comunicação à respectiva seguradora acerca da contratação do seguro do maquinário respectivo; (v) o respectivo contrato de alienação fiduciária do maquinário detidas pela Cedente contra os devedores.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, com base na taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, serem verificados e validados pelo Gestor ou por prestador de serviço por ela subcontratado, previamente a cada cessão na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

i) os direitos creditórios deverão ser exclusivamente expressos em moeda corrente nacional;
ii) os direitos creditórios não poderão ter vencimento superior a 30 dias de antecedência ao vencimento da série mais longa das cotas de subclasse sênior em circulação;
iii) considerando-se proforma a cessão pretendida, os direitos creditórios devidos por grupo econômico de um mesmo devedor, considerada em conjunto com a posição atualizada do estoque de direitos creditórios do Fundo, não poderão representar concentração superior a 3% do patrimônio líquido, conforme previamente cadastrados pela Cedente junto ao Gestor. Até 01

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

de março de 2024, deverá ser utilizado como patrimônio líquido, para fins deste cálculo, o maior entre o patrimônio líquido e R$ 400.000;

iv) os direitos creditórios deverão ter sido originados de acordo com a política de crédito e originação;

v) a data de vencimento de quaisquer parcelas deve ser posterior à data de aquisição do respectivo direito creditório;

vi) os devedores não poderão estar inadimplentes em relação ao Fundo na data da respectiva cessão;

vii) os direitos creditórios não poderão ser devidos por devedores que pertençam ao mesmo grupo econômico da Cedente;

viii) os direitos creditórios a serem adquiridos não poderão ser devidos por partes relacionadas e sociedades que sejam integrantes do mesmo grupo econômico da Administradora, do Gestor, sendo certo que, em caso de alteração do grupo econômico da Administradora e/ou do Gestor, esta deverá encaminhar o novo organograma para que o Gestor possa controlar nas próximas cessões;

ix) os direitos creditórios decorrentes de peças e implementos e/ou serviços deverão ter prazo máximo de vencimento de 150 dias;

x) considerada proforma a aquisição dos direitos creditórios, o índice de prazo médio por devedor não poderá ser superior a 36 meses;

xi) na data de aquisição, o índice de subordinação ex-derivativo (vide nota explicativa nº 9) deve estar atendido;

xii) os devedores não poderão estar inadimplentes, em montante superior a R$300 perante outras instituições financeiras conforme consulta no Sistema de Informações de Crédito do BACEN;

xiii) os direitos creditórios não poderão ser passíveis de compensação pelos devedores;

xiv) caso a reserva de caixa ainda não esteja totalmente composta, somente poderão ser adquiridos, com recursos decorrentes de revolvência, direitos creditórios com prazo de vencimento de, no mínimo, 45 dias de antecedência da próxima data de pagamento;

xv) os direitos creditórios decorrentes de peças e implementos e/ou serviços, considerados proforma a cessão pretendida, deverão representar no máximo 30% do patrimônio líquido; e

xvi) considerada proforma a aquisição, os direitos creditórios decorrentes da comercialização de maquinário usado deverão representar até 10% do patrimônio líquido, sendo certo que não poderão ser adquiridos direitos creditórios decorrentes da comercialização de maquinário com mais de 5 anos de fabricação.

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra o Cedente, a Administradora, o Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2026		2025	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	114	709	1.058	639
De 31 a 60 dias	2.837	3.511	4.299	1.790
De 61 a 90 dias	4.127	492	4.291	403
De 91 a 120 dias	2.878	37.700	3.158	25.933
De 121 a 150 dias	417	103	484	487
De 151 a 180 dias	234	47	237	-
De 181 a 365 dias	62.318	3.546	67.279	1.371
Acima de 365	93.441	23.877	139.844	200
	166.366	**69.985**	**220.650**	**30.823**

f) Concentração dos maiores devedores

	2026		2025	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	14.072	5,95	12.664	5,04
Devedor 2	11.778	4,98	10.455	4,16
Devedor 3	8.081	3,42	7.159	2,85
Devedor 4	7.950	3,36	7.135	2,84
Devedor 5	5.514	2,33	7.119	2,83
Demais devedores	188.956	79,96	206.941	82,28
Total	**236.351**	**100,00**	**251.473**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo, substancialmente, são garantidos através de Alienação Fiduciária dos próprios veículos financiados, além da CPR- F e/ou cédula de produto rural física ("CPR"), conforme especificado abaixo:

i) Alienação Fiduciária, CPR e CPR-F com registro B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A."); e

ii) a cedente deverá solicitar à seguradora a emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil, no valor do veículo financiado e, uma vez cedido o respectivo direito creditório cujo bem seja segurado por seguro patrimonial, endossar ao Fundo a respectiva apólice, comunicando a seguradora acerca da transferência do direito creditório.

Adicionalmente, o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros, cuja garantia seja outorgada pelo respectivo devedor na forma de alienação fiduciária de bens, inclusive, por exemplo, bens imóveis. A alienação fiduciária de bem é uma modalidade de garantia por meio da qual o devedor transfere ao credor a propriedade resolúvel de determinado bem. Assim, caso o Fundo não receba, tempestivamente, os recursos de determinados direitos creditórios e/ou ativos financeiros cuja garantia seja alienação fiduciária de bem, a propriedade plena será transferida ao Fundo.

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

h) Movimentação da carteira

	2026	2025
Saldo inicial	**251.473**	**273.412**
Recebimento de direitos creditórios	(52.300)	(67.184)
Rendas	36.109	44.661
Resultado nas negociações	830	511
Resultado de créditos substituídos	239	73
Saldo final	**236.351**	**251.473**

i) Recompras

A cessão de um ou mais direitos creditórios cedidos, em sua integralidade, será resolvida de pleno direito na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos de resolução da cessão, exclusivamente em relação aos direitos creditórios cedidos que forem objeto do respectivo evento de resolução da cessão, sendo certo que, após a formalização da resolução de cessão, os respectivos direitos creditórios cedidos voltarão a integrar o patrimônio da cedente:

(i) Caso qualquer direito creditório cedido seja reclamado pela cedente e/ou por terceiros, dos quais sejam comprovadamente titulares, bem como em virtude de constituição de ônus, de qualquer tipo ou natureza, sobre os direitos creditórios cedidos em data anterior à data de aquisição dos respectivos direitos creditórios cedidos, pelo fundo, bem como na hipótese de constituição de ônus, de qualquer tipo ou natureza, sobre os direitos creditórios cedidos em virtude de ato ou fato praticado pela cedente e/ou qualquer terceiros, em data anterior à data de aquisição dos respectivos direitos creditórios cedidos, pelo fundo;

(ii) Caso seja verificado que qualquer direito creditório cedido: (a) não atende aos requisitos legais para validade do negócio jurídico nos termos do artigo 104 do código civil; (b) não está devidamente amparado pelos respectivos documentos comprobatórios e/ou pelos respectivos documentos adicionais, ou ainda por qualquer outro documento que se faça necessário, para evidenciar a existência, validade e exequibilidade dos direitos creditórios cedidos; e/ou (c) que os documentos comprobatórios e/ou os documentos adicionais dos respectivos direitos creditórios cedidos contêm vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo;

(iii) Caso seja verificado, a qualquer tempo, a aquisição, pelo fundo, de direito creditórios cedidos em desacordo com os critérios de elegibilidade;

(iv) Caso haja o descumprimento, por parte da cedente, de quaisquer obrigações assumidas no âmbito dos documentos do fundo dos quais seja parte;

(v) Caso haja qualquer cancelamento de aquisição e/ou devolução, parcial ou integral, pelas devedoras, incluindo, mas não limitado, por vício do bem, conforme previsto legalmente;

(vi) Caso se verifique que qualquer declaração prestada pela cedente, em relação aos respectivos direitos creditórios cedidos, é falsa, enganosa, incorreta, incompleta e/ou imprecisa, sendo que, exclusivamente nas hipóteses de incorreção, incompletude e imprecisão de qualquer declaração prestada pela cedente, em relação aos respectivos direitos creditórios cedidos, a cedente poderá,

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

em até 5 dias úteis contados de seu conhecimento e/ou qualquer questionamento por parte do fundo e/ou da respectiva devedora, proceder a atualização, completude e/ou correção das declarações prestadas pela cedente neste contrato e em cada termo de cessão;

(vii) Caso a cedente, em inobservância ao quanto previsto neste contrato, promova ou permita a compensação de qualquer dos direitos creditórios cedidos, a qualquer tempo;

(viii) (caso seja verificado o descumprimento do prazo de envio dos documentos comprobatórios e dos documentos adicionais pela cedente à gestora e/ou ao custodiante,

(ix) Caso seja verificado que, no momento da data de aquisição, qualquer devedora se encontra em processo de (a) falência, (b) recuperação judicial e/ou extrajudicial, (c) insolvência civil, (d) intervenção ou liquidação extrajudicial e/ou (e) em procedimento similar que venha a ser definido por lei, incluindo-se na ocorrência de pedidos de tutela antecipatória com efeitos similares aos dos eventos acima descritos;

(x) Caso seja verificada a inexistência ou má-formalização do respectivo direito creditório, bem como seja constatada não conformidade, invalidade, ineficácia, nulidade, ilegalidade, imperfeição, má formalização ou cancelamento de documento comprobatório relativo a um direito creditório cedido ao fundo;

(xi) Caso quaisquer documentos comprobatórios e/ou os documentos adicionais sejam resilidos, rescindidos, resolvidos ou de qualquer forma extintos;

(xii) Caso não tenha ocorrido a emissão de boletos de cobrança em favor da conta cobrança com relação aos direitos creditórios cedidos, na forma prevista neste contrato de cessão;

(xiii) Caso seja constatada ausência de notificação ou imperfeição nas notificações de cessão dos direitos creditórios cedidos, na forma prevista neste contrato de cessão;

(xiv) Caso seja constatado que as respectivas garantias dos direitos creditórios não foram corretamente formalizadas;

(xv) Caso em até 30 dias o seguro não tenha sido devidamente formalizado, conforme verificado pelo cogestor; e

(xvi) Caso, em até 60 dias, a alienação fiduciária relativa ao maquinário cujos direitos creditórios sejam cedidos ao fundo não sejam devidamente registradas no cartório de registro de títulos e documentos das comarcas das devedoras.

Não ocorreram recompras de créditos nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve aquisições de direitos creditórios.

k) Provisão para perdas esperadas

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

(i) Critérios

A Administradora é responsável pela execução da metodologia, que se inicia com a análise das características da carteira do Fundo. Essa análise abrange as particularidades dos créditos a serem adquiridos, bem como a estrutura e os gatilhos do Fundo, além da expectativa de perda esperada inicial da carteira.

Após essa etapa, a Administradora realiza o acompanhamento contínuo dos créditos, bem como a classificação de risco, considerando a conjuntura econômica para identificar prontamente quaisquer indícios de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo amortizado.

Com base nessas informações, o cálculo da provisão é realizado mensalmente da seguinte forma:

- Apuração das faixas de atraso;
- Cálculo da média móvel semestral da perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso estabelecida; e
- Aplicação do percentual médio dos últimos seis meses de perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso sobre o valor presente total dos contratos com parcelas inadimplentes, conforme a data do cálculo da perda de crédito esperada.

Adicionalmente, quando aplicável, também são considerados: (i) a qualidade da carteira e/ou o rating do sacado; (ii) o rating da operação; (iii) as características da carteira; (iv) a análise setorial; e (v) a conjuntura econômica.

Dessa forma, todos os meses, é realizado um estudo histórico da safra, considerando a data de vencimento dos títulos. Com base nesse estudo, é calculada a média móvel dos últimos seis meses, e as faixas são ajustadas regularmente como parte do acompanhamento mensal.

Na visão da Administradora, esse processo assegura que as faixas permaneçam dinâmicas e constantemente atualizadas, evitando que se tornem estáticas ou defasadas.

Por fim, como conclusão do processo, em 30 de junho de 2026 e 2025, a média móvel para cada faixa de atraso foi estimada da seguinte forma:

	Percentual	
	2026	**2025**
Até 14 dias	0,50%	0,50%
De 15 e 30 dias	0,50%	1,00%
De 31 e 60 dias	56,26%	3,00%
De 61 e 90 dias	66,55%	10,00%
De 91 e 120 dias	68,82%	30,00%
De 121 a 150 dias	74,59%	50,00%
De 151 a 180 dias	87,02%	70,00%
Acima de 181	100,00%	100,00%

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

(ii) Movimentação

	2026	2025
Saldo inicial	**(46.717)**	**(957)**
Constituição	(93.440)	(45.760)
Reversão	362	-
Saldo final	**(139.795)**	**(46.717)**

I) Procedimentos para recuperação

É de responsabilidade do agente de cobrança realizar o acompanhamento das performances de pagamentos e do processo de cobrança de direitos creditórios adquiridos.

i) Em 2 dias corridos após o vencimento: O agente de cobrança acompanhará a liquidação do boleto e, caso não tenha havido pagamento, entrando em contato com o devedor por telefone, e-mail e/ou whatsapp;

ii) Em 5 dias corridos após o vencimento: o agente de cobrança verificará se houve o pagamento do boleto. Caso o inadimplemento persista, entrará em contato com o devedor por telefone, whatsapp e/ou e-mail para solicitar o pagamento do débito, informará sobre a possibilidade de negativação e protesto após o 15º dia de atraso;

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

iii) 15 dias corridos após o vencimento: o agente de cobrança verificará se houve o pagamento do boleto. Caso o inadimplemento persista, preparará uma notificação extrajudicial a ser enviada ao devedor e aos eventuais garantidores por correio, e-mail e/ou whatsapp, demandando o pagamento da dívida;

iv) Após 30 dias corridos contados do vencimento: o agente de cobrança entrará em contato com o devedor para verificar se houve a quitação do débito. Em paralelo às cobranças amigáveis/extrajudiciais, o agente de cobrança acionará a originadora dos títulos no intuito de verificar a localização do bem em garantia e designará um agente para uma visita in loco;

v) Se não houver acordo ou pagamento, o direito creditório será protestado;

vi) Após 45 dias corridos contados do vencimento: o agente de cobrança fará um novo contato com o devedor para verificar o status da dívida. Se o direito creditório persistir inadimplido, o agente de cobrança repetirá os contatos para cobrança da dívida de 5 em 5 dias e o caso será encaminhado ao escritório responsável para cobrança judicial

Em caso de solicitação de renegociação de dívida, o agente de cobrança iniciará análise do pleito.

O agente de cobrança possui alçada para conduzir a renegociação de direitos creditórios junto ao devedor desde que o prazo do título renegociado não exceda 180 dias corridos do título original. Situações fora desse escopo precisarão ser aprovadas expressamente pela Gestora.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025, ocorreram substituições de créditos, apresentadas no quadro a seguir:

	2026	2025
Títulos substituídos	(5.235)	(4.621)
Títulos substitutos	5.474	4.694
Resultado de créditos substituídos	**239**	**73**

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento da guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 30 de junho de 2026, foram emitidos quatro relatórios de verificação de lastro sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
24 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
25 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025
11 de maio de 2026	1º trimestre de 2026
11 de agosto de 2026	2º trimestre de 2026

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizada, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco decorrente de fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de execução das garantias - a carteira está sujeita ao risco de inadimplemento dos direitos creditórios integrantes e, consequentemente, da falha na execução das garantias outorgadas à respectiva operação, o que poderá afetar a rentabilidade. Em um eventual processo de execução das garantias dos direitos creditórios, poderá haver a necessidade de contratação de consultores, dentre outros custos, que deverão ser suportados pelo Fundo, na qualidade de titular dos direitos creditórios. Adicionalmente, a garantia outorgada em favor dos direitos creditórios pode não ter valor suficiente para suportar as obrigações financeiras atreladas a tal direito creditório. Desta forma, uma série de eventos relacionados à execução de garantias dos direitos creditórios poderá afetar negativamente o valor das cotas e a rentabilidade do investimento dos cotistas.

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrados, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Classe ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos. O contrato base é registrado considerando as receitas e despesas provenientes do diferencial a receber ou a pagar, os quais são ajustados a valor de mercado e contabilizados nas contas de resultado. Nesse contexto, apresentamos a seguir as operações realizadas pelo Fundo.

a) SWAP

O Fundo realiza operações no mercado de derivativos com o objetivo de proteger seu patrimônio de variações nas taxas de juros, através de operações de swap tendo o indexador da ponta ativa a taxa de depósito interbancário (“DI”) e o indexador da ponta passiva taxas pré-fixada. As operações com derivativos são realizadas no mercado de balcão e devem ter como contraparte de derivativos autorizada, com isso, abaixo demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

(i) Posição

					2026
Indexadores (Receber X Pagar)	**Faixa de vencimento**	**Valor referência**	**Valor a receber**	**Valor a pagar**	**Diferencial**
CDI X PRÉ	De 31 e 60 dias	4	6	6	-
	De 61 e 90 dias	2.103	3.428	3.194	234
	De 91 e 120 dias	2.154	3.549	3.298	251
	De 121 a 150 dias	1.707	2.837	2.630	208
	De 151 a 180 dias	55	89	82	7
	De 181 a 365 dias	24.512	41.334	37.897	3.437
	Acima de 365	38.928	71.631	63.397	8.235
					12.372

					2025
Indexadores (Receber X Pagar)	**Faixa de vencimento**	**Valor referencia**	**Valor a receber**	**Valor a pagar**	**Diferencial**
CDI X PRÉ	De 31 e 60 dias	191	254	247	7
	De 61 e 90 dias	2.870	3.789	3.674	115
	De 91 e 120 dias	2.932	3.909	3.776	133
	De 121 a 150 dias	2.357	3.172	3.051	121
	De 151 a 180 dias	70	92	88	4
	De 181 a 365 dias	40.899	56.432	53.335	3.097
	Acima de 365	87.939	136.509	125.483	11.025
					14.502

(ii) Movimentação

	2026	2025
Saldo inicial	**14.502**	**10.754**
Ajuste a valor justo - Operações de SWAP	4.420	7.813
Liquidação financeira de operações derivativos - SWAP	(6.550)	(4.065)
Saldo final	**12.372**	**14.502**

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em três subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior, sendo:

Cotas de subclasse sênior

i) As cotas de subclasse sênior não se subordinam às cotas de subclasse subordinada para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento;

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

ii) as cotas de subclasse sênior, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no regulamento, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das séries no respectivo apêndice;
iii) após a respectiva 1ª data de integralização de cotas, as cotas de subclasse sênior possuirão meta de remuneração;
iv) os cotistas titulares de cotas de subclasse sênior terão direito de preferência na subscrição de novas emissões, na proporção das cotas por eles detidas, sendo permitida a cessão de referido direito de preferência a outros investidores que não sejam cotistas titulares de cotas de subclasse sênior. Os procedimentos para o exercício do direito de preferência serão realizados pelo escriturador; e
v) Por fim, cabe destacar que enquanto existirem cotas de subclasse sênior o índice de subordinação Ex-Derivativo[1] deverá ser mantido. O desenquadramento do índice de subordinação ex-derivativo implicará a adoção pela Administradora das medidas descritas no regulamento, exceto se o desenquadramento gerar um evento de avaliação.

Cotas de subclasse subordinada mezanino

i) As cotas de subclasse subordinada mezanino são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas de subclasse subordinada júnior;
ii) as cotas de subclasse subordinada mezanino, independentemente das respectivas datas de emissão, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no regulamento, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das subclasses no respectivo apêndice;
iii) após a respectiva 1ª data de integralização de cotas, as cotas de subclasse subordinada mezanino de cada subclasse possuirão meta de remuneração;
iv) não poderão ser negociadas no mercado secundário. Não obstante o disposto acima, as cotas de subclasse subordinada mezanino poderão ser transferidas privadamente, desde que a sociedades do mesmo grupo econômico do respectivo cotista.
v) Os cotistas titulares de cotas de subclasse subordinada mezanino terão direito de preferência na subscrição de novas emissões de cotas de subclasse subordinada mezanino, independentemente da subclasse de cotas subordinada mezanino objeto da emissão.

Cotas de subclasse subordinada júnior

i) As cotas de subclasse subordinada júnior são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior e às cotas de subclasse subordinada mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do regulamento;
ii) Após a respectiva 1ª data de integralização de cotas, as cotas de subclasse subordinada júnior terão seu valor unitário apurado na forma do regulamento;
iii) As cotas de subclasse subordinada júnior somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre fundos de investimento geridos pelo Gestor.
iv) Os cotistas titulares de cotas de subclasse subordinada júnior terão direito de preferência na subscrição de novas emissões de cotas de subclasse subordinada júnior, independentemente da subclasse de cotas subordinadas júnior objeto da emissão.

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

[1]Índice de subordinação ex-derivativo: significa 1 menos a razão entre o valor total das cotas de subclasse sênior e o patrimônio líquido bruto da taxa de performance, e desconsiderando-se a diferença entre o valor de curva de eventuais derivativos contratados para a proteção do Fundo e a marcação a mercado do mesmo, que deverá ser apurada pelo Gestor e deverá corresponder a, no mínimo, 20%.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Quaisquer emissões de novas cotas serão deliberadas pela assembleia geral, desde que atendidas integralmente as condições para emissão de novas cotas previstas no regulamento.

Os cotistas titulares de cotas de subclasse subordinada júnior terão direito de preferência na subscrição de novas emissões de cotas de subclasse subordinada júnior, independentemente da subclasse de cotas subordinada júnior objeto da emissão.

Em cada data de integralização de cotas o índice de subordinação ex-derivativo deverá ser respeitado, considerando-se proforma as integralizações a serem realizadas, conforme informações fornecidas pelo coordenador líder da respectiva distribuição pública de cotas, exceto com relação às cotas de subclasse subordinada utilizadas para fins de reenquadramento do índice de subordinação ex-derivativo da classe.

As cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota desde a 1ª data de integralização de cotas da respectiva subclasse ou série até o dia da efetiva integralização.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não ocorreu integralização de cotas.

(ii) Amortização

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento será paga a remuneração com relação a cada cota, em moeda corrente nacional, de acordo com a ordem de alocação de recursos.

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento, será também paga a amortização de principal com relação a todas as cotas, em moeda corrente nacional, observadas as respectivas metas de amortização de principal, de acordo com a ordem de alocação de recursos.

As cotas de subclasse subordinadas júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas de subclasse sênior e mezanino, observada a Ordem de Alocação de Recursos.

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025 ocorreram amortizações conforme quadro abaixo:

Subclasse	2026	2025
Sênior	57.597	68.196
Subordinada Mezanino A	-	844
Subordinada Júnior	-	489
Total	**57.597**	**69.529**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

As cotas do Fundo são escriturais e registradas para fins de custódia na B3 S.A, não sendo objeto de negociação em mercado organizado.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em	Subclasse	Valor da cota	Rentabilidade (*)(%)	Benchmark
30 de junho de 2026	Sênior	524,7059	(7,66)	CDI + 3%
30 de junho de 2026	Subordinada Mezanino A	0,0000	(100,00)	50% do CDI
30 de junho de 2026	Subordinada Júnior	0,0000	-	-
30 de junho de 2025	Sênior	842,1660	15,48	CDI + 3%
30 de junho de 2025	Subordinada Mezanino A	862,6837	(12,60)	50% do CDI
30 de junho de 2025	Subordinada Júnior	0,000	(100,00)	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 9 a) (ii)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estavam registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

Os contratos de instrumentos financeiros derivativos se encontram registrados na B3 S.A. ou nas respectivas contrapartes.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2026		2025	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Serviços jurídicos	846	0,51	172	0,03
Taxa de gestão	1.079	0,66	2.069	0,39
Taxa de administração	252	0,15	310	0,06
Auditoria externa	130	0,08	60	0,01
Taxa de custódia	128	0,08	155	0,03
Taxa de controladoria	117	0,07	152	0,03
Taxa B3	68	0,04	57	0,01
Cartório	49	0,03	46	0,01
Agente de cobrança	46	0,03	-	-
Taxa de fiscalização CVM	40	0,02	48	0,01
Taxa de escrituração	35	0,02	35	0,01
Taxa ANBIMA	6	-	8	-
Despesa com software	3	-	-	-
Pesquisa de dados cadastrais	-	-	3	-
Tarifa bancária	-	-	1	-
Outros serviços especializados	-	-	1	-
Total	**2.799**	**1,69**	**3.117**	**0,58**
Patrimônio líquido médio		**164.112**		**277.866**

a) Remuneração da administração do Fundo

A taxa de administração do Fundo, devida em decorrência dos serviços de administração, custódia e controladoria de ativos será equivalente a 0,20% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, até o valor de R$250.000, acrescidos de (i) 0,15% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo que exceder R$250.000 até R$500.000; (ii) 0,12% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo que exceder R$500.000, observado o mínimo mensal de R$33,50 e o teto mensal de R$ 75.

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

Para participação e implementação das decisões tomadas em reunião formal ou assembleia geral extraordinária, será devida uma remuneração adicional equivalente a R$ 0,7 por hora-homem dedicada a tais atividades, pagas 5 dias após comprovação da entrega, pela Administradora, de "relatório de horas" enviado aos cotistas.

A título de taxa de escrituração das cotas do Fundo, será devido ao escriturador o valor correspondente a R$2,5 mensais.

A taxa de administração será paga mensalmente, no último dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil. Os valores expressos em reais dispostos acima serão atualizados a cada período de 12 meses, contado da data de início das atividades do Fundo ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva do Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

A taxa de gestão será devida pelo Fundo em decorrência da prestação dos serviços e do Gestor, que terá a seguinte composição:

(i) o Gestor cobrará, pelos serviços de gestão profissional da carteira, o valor correspondente a 0,20% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, obeservado o mínimo de R$ 50; e

Até o dia 15 de outubro, o Fundo possuía Cogestor, que cobrava pelos serviços de gestão profissional da carteira, o valor correspondente a 0,40% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, observado o mínimo de R$50 por mês.

A taxa de gestão será paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil. Os valores expressos em reais dispostos acima serão atualizados a cada período de 12 meses, contado da data de início das atividades do Fundo ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva do Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

Serão acrescidos mensalmente às remunerações previstas nos itens acima os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

b) Despesa com cartório

Referente às custas dos registros eletrônicos de títulos e documentos - termo de cessão – averbação.

c) Advogados

Referente aos honorários advocatícios vinculados ao acompanhamento de demandas judiciais e extrajudiciais.

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 20 de fevereiro de 2025, em assembleia geral de cotistas foi deliberado, por unanimidade e sem restrições, se o evento de avaliação relativo ao desenquadramento do índice de subordinação ex-derivativo, conforme regulamento do fundo, deve ser considerado um evento de liquidação antecipada. Os cotistas indicaram que não concluíram as diligências internas necessárias para a deliberação do evento e sugeriram a suspensão por 7 dias a fim de concluírem suas respectivas análises internas, assim a assembleia será retomada no dia 27 de fevereiro de 2025.

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

No dia 10 de março de 2025, em assembleia geral de cotistas foi deliberado não convolar o evento de avaliação em um evento de liquidação. Deste modo, os cotistas aprovaram o consentimento posterior (waiver) para ratificar a continuidade das atividades regulares do fundo, com o referido índice desenquadrado, até o dia 01 de junho de 2025. Para efetivação do reenquadramento do referido índice e do waiver ora concedido, os próximos pagamentos de amortização de juros e/ou principal a serem realizados pelo Fundo serão direcionados primariamente às cotas seniores até o efetivo enquadramento do índice em comento. Após o reenquadramento do índice, será retomado o regime de amortização previsto no regulamento.

No dia 23 de junho de 2025, em assembleia geral de cotistas foi deliberado considerando o não pagamento da meta de amortização referente às cotas seniores, os cotistas aprovaram que o valor remanescente devido aos cotistas seniores, correspondente a R$ 2.512, seja pago com os recursos disponíveis do Fundo. O referido pagamento aos cotista seniores ocorrerá em até 2 dias úteis contados da data da assinatura da ata desta Assembleia.

No dia 06 de agosto de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) as alterações no regulamento do Fundo, contemplando de forma objetiva e clara: (a) a inclusão de Escriturador; (b) a adoção de metodologia própria da Administradora para provisão de liquidação duvidosa; (c) normas para apuração do Patrimônio Líquido; (d) a realização de assembleias online; (e) despesas de derivativos como encargos do Fundo; (f) modificação na política de derivativos; (g) Alocação Mínima de Investimento de 50% do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios Elegíveis; (h) alteração do termo Excesso de Spread Acumulado a Apropriar para Excesso de Spread, limitado a 1,50% do Patrimônio Líquido; (i) exclusão de fatores de ponderação de Direitos Creditórios; (j) fixação do limite máximo do Índice de Renegociação em 7%; (k) fixação do limite mínimo do Índice de Subordinação Sênior em 20%; (l) estabelecimento do Limiar Base do Excesso de Spread em 1,50% do Patrimônio Líquido; (m) alteração da Reserva de Caixa limitando-a a 100% da próxima amortização de cotas de subclasse sênior; (n) ajustes na política de originação de crédito; (o) alteração nos procedimentos de cobrança; (p) novos quóruns de assembleia; (q) referências a séries ou subclasses para pagamentos; (r) alteração na ordem de alocação de recursos para amortização sequencial, excluindo taxa de performance e excesso de spread e detalhando a ordem de pagamentos; (s) recomposição de Reserva de Liquidez em eventos de realavancagem; (t) constituição de Reserva de Caixa com 30 dias de antecedência; (u) exclusão de item duplicado de pagamentos em desconformidade; (v) alteração no Índice de Subordinação Ex-Derivativo; (w) alteração na ordem de alocação de despesas; (x) alterações na Taxa de Performance e Excesso de Spread, com o cotista de subclasse subordinada mezanino recebendo 100% do CDI e o Gestor recebendo 10% da performance limitado a 0,10% ao ano sobre o Patrimônio Líquido; e (y) alteração de denominação do Fundo e de sua classe para MCPO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada e Classe Fundo Responsabilidade Limitada do MCPO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada; e (ii) a convolação dos Eventos de Avaliação em Evento de Liquidação Antecipada e consequente encerramento do Fundo, detalhando-se que todas as despesas decorrentes e necessárias à liquidação serão suportadas pelo Fundo, os recursos líquidos da carteira serão utilizados para pagar despesas/encargos e depois os resgates de cotas na ordem de amortização sequencial, os cotistas darão quitação ampla, geral e irrevogável após o resgate integral de suas cotas, e a Administradora formalizará o termo de encerramento da liquidação, com parecer de auditor independente, e cancelará o registro do Fundo perante a CVM.

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

No dia 14 de outubro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a contratação de Ace Agriculture Collateral Experts Ltda como novo Agente de Cobrança e de Laure Defina Advogados como Agente de Cobrança Judicial para cobranças de Direitos Creditórios Inadimplidos; (ii) a resilição do Contrato de Cogestão, com as atividades passando a ser desempenhadas pelo Gestor; (iii) a inclusão de limite mínimo mensal de R$ 50 na Taxa de Gestão do Gestor, com exclusão da parcela do Cogestor; (iv) a celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos, estabelecendo honorários extrajudiciais líquidos de R$ 7 e honorários judiciais iniciais e de êxito conforme faixas de valor da causa de até R$ 100, de R$ 100 a R$ 500, de R$ 500 a R$ 1.000, e acima de R$ 1.000; (v) a ratificação da contratação de J. Ercílio de Oliveira Advogados para serviços de cobrança de Direitos Creditórios inadimplidos, conforme contrato e aditivos; (vi) a alteração do Anexo Descritivo do Fundo para prever que todos os custos de cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos serão suportados pelo Fundo; e (vii) a alteração e consolidação do regulamento e Anexo Descritivo do Fundo para refletir a substituição do Agente de Cobrança, resilição do Contrato de Cogestão e exclusão da Taxa de Performance.

16 Demandas judiciais

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo onde a probabilidade de perda seja avaliada como possível ou provável.

17 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas abrangem os serviços de administração, gestão, custódia e controladoria contratados junto à Administradora, ao Gestor e a entidades sob controle comum ou influência significativa. O detalhamento das taxas e os montantes das despesas apropriadas estão discriminados na nota explicativa 11, observando as diretrizes do regulamento e as práticas de mercado.

Tais operações são realizadas no curso normal das atividades do Fundo, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas.

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos 30 de junho de 2026 e 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Outros assuntos

Em 30 de junho de 2026 e até a data de emissão destas demonstrações financeiras o Fundo encontra-se com o índice de subordinação desenquadrado devido ao evento de liquidação antecipada deliberado na ata de 06 de agosto de 2025 apresentada na nota 15, sem prazo definido para seu encerramento. Desta forma, a partir da referida aprovação, o Fundo interrompeu a aquisição de novos direitos creditórios e aportes passando a operar suas atividades exclusivamente para a cobrança e liquidação dos ativos já integrantes na carteira.

Docusign Envelope ID: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805

Os recursos financeiros auferidos com o recebimento dos direitos creditórios serão destinados, à quitação dos encargos do Fundo. O saldo remanescente será utilizado para a amortização e resgate das cotas, observando a ordem de subordinação.

20 Eventos subsequentes

No dia 11 de agosto de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, em caráter excepcional, o parcelamento do Preço de Resolução devido em razão do Evento de Resolução de Cessão do Direito Creditório em decorrência do Contrato de Compra e Venda de Máquinas e Implementos Agrícolas nº 10155208, cedido ao Fundo por meio do Termo de Cessão nº 8, no qual o Preço de Resolução que seria devido em parcela única passou a ser pago em 2 parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.161 cada, com vencimentos em 31 de agosto de 2026 e 30 de setembro de 2026.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Alexandre Lodi de Oliveira
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 076.922.737-66

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B4F865E1-3C8A-813E-8306-812F52959805
Status: Concluído
Assunto: Complete com a Docusign: DF MCPO 2026.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 37
Assinaturas: 1
Certificar páginas: 2
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
Endereço IP: 134.238.160.188

Rastreamento de registros

Status: Original
25 de setembro de 2026 | 09:22
Portador: Suellen Moreira
suellen.moreira@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
25 de setembro de 2026 | 10:23
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 134.238.160.24 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 25 de setembro de 2026 | 09:24 Visualizado: 25 de setembro de 2026 | 10:22 Assinado: 25 de setembro de 2026 | 10:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 25 de setembro de 2026 | 10:23 Visualizado: 25 de setembro de 2026 | 10:23 Assinado: 25 de setembro de 2026 | 10:23
Equipe OT br_fundos_oliveiratrust@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 25 de setembro de 2026 | 10:23
Monique Rodrigues monique.rodrigues@oliveiratrust.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 25 de setembro de 2026 | 10:23 Visualizado: 25 de setembro de 2026 | 10:26

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25 de setembro de 2026 | 09:24
Entrega certificada	Segurança verificada	25 de setembro de 2026 | 10:22
Assinatura concluída	Segurança verificada	25 de setembro de 2026 | 10:23
Concluído	Segurança verificada	25 de setembro de 2026 | 10:23

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora